

# ENTRE GENOCÍDIO E NECROPOLÍTICA: A LUTA PELA VIDA DOS POVOS INDÍGENAS E A MINERAÇÃO NA AMAZÔNIA FRENTE À PANDEMIA DA COVID-19

## BETWEEN GENOCIDE AND NECROPOLITICS: THE STRUGGLE FOR LIFE OF INDIGENOUS PEOPLE AND MINING IN THE AMAZON FACING THE COVID-19 PANDEMIC

Josilene Ferreira Mendes\*  
Pedro Sérgio Vieira Martins\*\*

### Introdução

As veias da América Latina, como anunciou Galeano (2019), permanecem mais abertas e carregadas de violência do que nunca, pois nessa divisão internacional do trabalho a América Latina especializou-se em perder: perdem-se os recursos naturais, perdem-se identidades, perdem-se povos para o lucro de poucos. Nessas perdas, que não são meramente econômicas, Quijano (2000) já ressaltava que para além da dominação econômica, um dos eixos do colonialismo e eurocentrismo, enquanto padrões

de poder, é a classificação social da população mundial sobre a ideia de raça. Quando a ideia de raça é associada a papéis e lugares sociais determinados na estrutura global capitalista, isso é incorporado no controle e, consequentemente, na divisão do trabalho.

Diante dessa dominação colonialista e eurocentrada, certamente o lugar destinado aos povos indígenas não seria de valorização e proteção de suas territorialidades, mas de dominação e exploração de seus territórios e modos de vida. Nesse processo, Araújo (2020a) analisou em seu livro *Mineração, genealogia do desastre*, o importan-

\* Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Belém, PA, Brasil. E-mail: josilene.mendes@ufra.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2185-9258>.

\*\* Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém, PA, Brasil. E-mail: pedro\_svm@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3835-8828>.



te papel que a mineração moderno-colonial teve na configuração do projeto civilizatório hegemônico que influenciou a vida social contemporânea.

Sob o véu da associação direta de exploração mineral e desenvolvimento, vários países da América Latina cedem e contribuem para entrada e permanência de megaprojetos de mineração, do que hoje se denomina “neoextrativismo”, que, de acordo com Svampa (2019, p. 33), constitui um “modelo de desenvolvimento baseado na superexploração de bens naturais, cada vez mais escassos, em grande parte não renováveis”, assim como também é “um modelo sociopolítico e territorial”.

O caráter de enclave econômico (LOUREIRO, 2004; COELHO, 2005, 2015; SVAMPA, 2019) desse tipo de empreendimento, não só na Amazônia, se preserva na medida em que apresenta restritos benefícios que são concretamente incorporados à sociedade, e ainda provocam inúmeros conflitos socioambientais decorrentes de seus incontáveis impactos.

No caso da Amazônia brasileira, Chaves e Silva (2016), ao analisar o Plano Nacional de Mineração (2010-2030) elaborado pelo Ministério de Minas e Energia, atestam que o Estado se apresenta como “modelador do espaço”, remodelando e reorganizando o território amazônico para intensificar as atividades minerais, em prol dos recursos financeiros e em detrimento dos povos e das dinâmicas territoriais existentes. Por isso que um considerável número de terras indígenas no país passa pela invasão por não-índios para a exploração ilegal dos

recursos naturais. E com a atividade mineral não é diferente (ISA, 2005; CURI, 2007).

Nesse contexto, relatar genocídios contra povos indígenas não é algo recente. Quijano (2005) já abordara genocídios<sup>1</sup> de outrora, dos tempos de colonização e suas motivações, que comparados aos atuais possuem contornos diferenciados na atual conjuntura. Entretanto, os efeitos do colonialismo fundado no elemento raça, permanecem. Dessa forma, a noção de genocídio continua sendo utilizada e foi apropriada no repertório das organizações representativas dos indígenas para acionar outros atores sociais, realizar denúncias e impulsionar mobilizações para a proteção dos povos indígenas no Brasil, em nível nacional e internacional.

O enfoque do presente trabalho é apresentar e analisar o repertório mobilizado e as estratégias dos povos indígenas na proteção de *suas* vidas e territórios, frente ao que o grupo social aponta como ofensiva institucional deliberada em prol da instalação e permanência de atividades extrativistas minerais, cujo enfoque serão os dados da Amazônia brasileira.

A noção de necropolítica, tal como exposto por Mbembe (2016), utilizada neste trabalho, constitui complemento à noção de genocídio, uma vez que entende-se que a necropolítica do Estado Brasileiro no tratamento destinado aos povos indígenas, durante a pandemia do Covid-19, e também foi acionada no repertório de mobilização das entidades representativas dos povos indígenas, por meio de relatórios, documentos, ações judiciais, entre outros.

1. “O vasto genocídio dos índios nas primeiras décadas da colonização não foi causado principalmente pela violência da conquista, nem pelas enfermidades que os conquistadores trouxeram em seu corpo, mas porque tais índios foram usados como mão de obra descartável, forçados a trabalhar até morrer” (QUIJANO, 2005, p. 120).

Portanto, deixou nítido o seu parco interesse em promover a proteção desses povos nas investidas em seus territórios frente à mineração, e escancarou a política de morte direcionada a determinados grupos sociais no Brasil.

## 1. Mineração em terras indígenas e a Covid-19

De acordo com a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB (2020), no Brasil estão cerca de 305 povos indígenas, que utilizam de 274 línguas diferentes. Segundo o último censo demográfico, realizado em 2010, 896 mil pessoas se declararam ou se consideraram indígenas neste país. Nos primeiros seis meses da pandemia do novo coronavírus, 112 povos já haviam registrado casos de contaminação, sendo 378 indígenas falecidos, conforme dados levantados pela própria APIB que indicava o índice de letalidade da Covid-19 duas vezes maior que o índice geral da população brasileira.

A realidade desses povos indígenas é relatada pela APIB (2020) como um estado de vulnerabilidade social. Políticas públicas, para além da saúde indígena, acompanham os baixos índices de efetividade entre os povos indígenas. Nesta pesquisa, consideramos a vulnerabilidade das terras indígenas para invasão por mineradoras no período da pandemia. A invasão às terras representava a perda do território, mas também a perda da vida, e os invasores foram vetores de transmissão da Covid-19.

Um dos indicadores da presença de invasores para extração ilegal de minério é o desmatamento. Verificando dados dos anos de 2019 a 2021, percebe-se a elevação da taxa de desmatamento em 2019 (antes de pandemia) e também nos anos seguintes, 2020 e 2021 (durante a pandemia).

Um dado relevante a respeito é o desmatamento e a mineração em terras indígenas demarcadas, que apresentaram um aumento considerável a partir de 2018. Dados do PRODES, sistema do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), revelam que, em 2019, a taxa anual de desmatamento (avaliada entre agosto de 2018 e julho de 2019) em toda a Amazônia foi de 34,41%, mas que esse incremento foi de 80% quando consideradas apenas as terras indígenas! (TERENA; DUPRAT, 2021)

As principais Terras Indígenas (TI) atingidas pelo desmatamento acumulado entre 2019 e 2020 foram: Ituna/Itatá, Cachoeira Seca do Iriri, Apyterewa, Trincheira Bacajá, Parque Indígena do Xingu, Marãiwat-sédé, Kayapó, Munduruku, Manoki, Kari-puna, Uru-Eu-Wau-Wau, Kayabi, Parque Indígena Aripuanã, Batelão, Sete de Setembro, Waimiri Atroari, Zoró, Yanomami, Roosevelt, Panará, Urubu Branco, Rio Guaporé e Wawi.

Levantamento da Agência Pública, tendo como fontes a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Agência Nacional de Mineração (ANM), indica que os processos de exploração minerária em Terras Indígenas da Amazônia cresceram 91%, desde o início do governo Bolsonaro. A própria inclusão da disponibilização dos insumos minerais necessários à cadeia produtiva no rol de atividades essenciais, por meio da Portaria nº 135 de 28 de março de 2020 do Ministério de Minas e Energia, demonstra a proteção dispensada a esta atividade pelo governo, o que certamente se refletiu nos lucros das empresas mineradoras, e pode ser observado no montante arrecadado de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), no ano de 2020:

Quadro 1 – Arrecadação da CFEM em 2020 nos estados do Pará/Amapá

MESES	Valor arrecadado (R\$)
JAN	189.166.585,49
FEV	170.633.369,88
MAR	162.842.691,05
ABR	174.060.092,72
MAIO	147.472.993,95
JUN	200.083.312,69
JUL	186.247.395,39
AGO	232.015.841,65
SET	272.940.398,38
OUT	325.942.872,31
NOV	739.901.910,25
DEZ	333.564.268,46
TOTAL	3.134.871.732,22

Fonte: ANM, 2021.

Após a publicação da Portaria MME nº 135/2020 e dos Decretos nº 10.282/20 e 10.329/20, que incluíram a atividade extrativista mineral como atividade essencial, é possível observar no Quadro 1 o crescente montante arrecadado em CFEM, entre os meses de maio até dezembro de 2020, cuja variação positiva de 51,57% rendeu aos estados do Pará e Amapá o 1º lugar no ranking, em comparação aos demais estados da Federação.

Em consonância a esses dados, de acordo com a Agência Pública, é no Pará onde está a maioria dos processos minerários em Terras Indígenas que avançaram no primeiro ano do governo Bolsonaro. A Terra Indígena Kayapó é a que mais enfrenta processos sobre suas terras nesse período. Em seguida, está a terra Sawré Muybu, dos Munduruku, também no Pará.

Os Xikrin do Rio Cateté não aparecem nos dados de avanço do desmatamento

verificados pelo Deter ou no levantamento da Agência Pública sobre aumento de requerimentos de exploração mineral em Terras Indígenas, porém seu exemplo reflete um histórico consolidado de vulnerabilidade, em razão dos impactos dos empreendimentos minerários na saúde do povo Xikrin.

Os Xikrin estão se alimentando com mandiocas, macaxeiras, batatas-doces, em processo de amolecimento dessas raízes nos rios Cateté e Itacaiúnas, com altos níveis de chumbo e cádmio. Metais terríveis pelas consequências no cérebro, rins, ossos e demais órgãos vitais (WENZEL; HOFMEISTER, 2020).

Há anos, os Xikrin da região do Cateté, no sudeste do estado do Pará vêm sofrendo os impactos socioambientais das atividades de mineração, distribuídas em 14 empreendimentos na região: resultado disso foi que

em novembro de 2020, o Ministério Público Federal no Pará e as entidades representativas dos indígenas chegaram a um acordo com a empresa Onça Puma, subsidiária da Vale e dona dos empreendimentos, para despoluição do rio Cateté, dentre outras ações decorrentes da contaminação causada pela atividade da empresa, em troca da suspensão provisória de ações judiciais do MPF (BRASIL, 2020).

A situação dos Xikrin reforça a ideia de que a vulnerabilidade de povos indígenas deve ser generalizada. Esse pressuposto foi fundamental para garantir a imunização da população indígena no Brasil contra a Covid-19, em 2021.

Situação semelhante também é enfrentada na Terra Indígena Yanomami, em Roraima, quando foi tomada por cerca de 20.000 garimpeiros (OVIEDO et al., 2020) – número aproximado ao de indígenas, que é de 27.398, vivendo em cerca de 331 comunidades. A TI Yanomami está localizada em uma área de 9,6 milhões de hectares, entre os estados do Amazonas e Roraima.

No ano de 2019, o número de garimpeiros que invadiram a referida terra indígena saltou de 07 mil para 20 mil, como denunciou o Vice-coordenador da Hutukara Associação Yanomami, Dário Kopenawa em depoimento concedido ao PNCSA (ALMEIDA, 2019). Esta invasão é considerada, após o ano 1992, período da demarcação da Terra Indígena, como a maior invasão garimpeira já registrada. No período da primeira invasão, de acordo com Ramos (1993), o índice de mortalidade nas comunidades Yanomami correspondeu a 22% de sua população por conta da invasão que chegou a somar mais de 40 mil garimpeiros, entre os anos 1988 e 1989, e que, conseqüentemente, provocou ocorrência de doenças, como a malária e o sarampo, bem

como a destruição de plantios e áreas de extrativismo que geraram escassez de víveres e efeitos sociais decorrentes como a prostituição e aliciamento de jovens indígenas (ALEIXO; LIMA, AURELIANO, 2020, p. 22).

A Hutukara Associação Yanomami denunciou, em 2020, que os garimpeiros estavam “invadindo comunidades indígenas e as ameaçando sem maiores constrangimentos, à revelia do Estado e ignorando a situação de ilicitude em que se encontram. E mais, comprova-se o risco de contágio por COVID-19 pelos mesmos garimpeiros que continuam circulando na TIY” (OVIEDO et al., 2020, p. 23). No documento enviado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a Associação também denuncia a possibilidade de mortes em massa na TI Yanomami, que carece de estrutura médica e logística para a retirada de eventuais doentes:

O trânsito contínuo de garimpeiros para as cidades com altas taxas de contaminação e sua entrada na TIY pode levar a disseminação e contágio dos Yanomami. Vale lembrar que a TIY está distante de qualquer centro urbano e que a retirada dos indígenas do território demanda uma logística difícil e demorada, que, ao lado das insuficiências estruturais do Distrito Sanitário Especial Yanomami apontadas na inicial, poderá inviabilizar o socorro de pessoas eventualmente contaminadas (OVIEDO et al., 2020, p. 23).

O caso dos Munduruku no Pará foi emblemático, no contexto de conflitos acirrados com grupos garimpeiros, durante a pandemia da Covid-19. Com a terra demarcada desde 2004, assim como a TI Yanomami e a TI Xikrin, os Munduruku denunciaram e requereram por várias vezes a expulsão dos garimpeiros (COMUNICADO..., 2019).

Desde 2017 áreas de garimpo na Terra Indígena Munduruku apresentaram uma rápida evolução. Em 2019, foram 1.130 hectares de florestas derrubadas por conta da mineração ilegal, o que corresponde a 95,6% de toda a área de desmatamento registrada pelo DETER nessa TI. Em 2020, a área desmatada até o início de junho supera o desmatamento registrado no ano 2017, é mais da metade do de 2018, e pode escalar para um prejuízo ambiental maior do que o registrado em 2019 (OVIEDO et al., 2020, p. 392).

O povo indígena de maior população na Bacia do Rio Tapajós, o povo Munduruku, também denunciou o interesse de grandes empresas mineradoras como a Anglo American (ANGLO..., 2021) sobre suas terras, a exemplo da TI Sawre Muybu, ainda não demarcada, porém, teve o seu Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) já publicado. A mineração, de modo geral, seja ela garimpeira ou realizada por grandes corporações, é atividade especulada com intensidade na região do Rio Tapajós. A região é historicamente marcada pela exploração garimpeira do ouro sendo uma das localidades de maior interesse de exploração mineral.

O Tapajós, por sua vez, abriga a maior província aurífera do Brasil. Ao garimpo de ouro na região, que já existe há quase cinquenta anos, somou-se recentemente também o de diamante. Grandes empresas como a Rio Tinto e a De Beers investiram altas quantias na prospecção na região, e ainda na década de 1990 a Rio Tinto cobriu uma boa parte do Tapajós com levantamentos aerogeofísicos e com análise de sedimentos de correntes, mas seus planos na região foram abandonados. Nos últimos anos, porém, houve uma disparada na descoberta de novos garimpos (MORENO, 2015, p. 79)

Entre os Munduruku, os garimpeiros não só transmitiram o vírus como atuaram contra a vacinação. Em fevereiro de 2021, profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) que atuam no Distrito Sanitário Especial Indígena (Dsei) Rio Tapajós, no estado do Pará, relataram às suas chefias haver dificuldades na imunização de comunidades indígenas contra a Covid-19. Os relatos descrevem que os indígenas estariam se recusando a tomar a vacina com argumentos baseados em *fake news* (GIOVANAZ, 2021).

## 2. Genocídio e Necropolítica: as formas de controle do Estado sobre povos indígenas

Foucault, nas obras *História da sexualidade* (1988) e *Em defesa da sociedade* (1999), trata de conceitos fundamentais para a compreensão da atuação do Estado no controle dos corpos (da vida e da morte), como o conceito de “biopoder”. Para Foucault, haveria no Estado moderno uma nova organização do poder, de modo que o direito de morte tenderá a se deslocar, e os mecanismos de poder que visam produzir a vida estariam articulados à possibilidade de se deixar morrer.

A professora Zélia Amador de Deus, ao articular as noções de “biopoder” e “racismo” em Foucault, trata da manutenção dos privilégios de um determinado grupo a partir dos mecanismos de biopoder, assim que “A morte do ‘outro’”, muitas vezes simbólica, representa a saúde social do grupo privilegiado. A partir dessa lógica, a cidadania passa pelo controle do corpo social, estabelecendo uma nova forma de poder que Foucault (1999) denomina de “biopoder” (DEUS, 2020).

No ensaio do filósofo camaronês Achille Mbembe sobre a Necropolítica (2016), o filósofo alcança reflexões para além de Fou-

cault a respeito da racionalidade do Estado moderno sobre o direito de matar, para refletir que a partir do racismo e dos processos de colonização o controle sobre os corpos foi sendo elaborado com outras tecnologias sociais e outros propósitos.

[...] a noção de necropolítica e necropoder para dar conta das várias maneiras pelas quais, em nosso mundo contemporâneo, armas de fogo são implantadas no interesse da destruição máxima de pessoas e da criação de “mundos de morte”, formas novas e únicas de existência social nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o status de “mortos-vivos”. (MBEMBE, 2016, p. 71).

Com a recente divulgação do ensaio do filósofo camaronês, a partir da publicação feita pela UFRJ em 2016, com primeira impressão em 2016, o conceito de “necropolítica” tem ganhado espaço no campo acadêmico e foi articulado por pesquisadores e pesquisadoras para explicar a omissão do Estado na proteção das vidas indígenas, como visto no dossiê *Pandemia da Covid-19 na vida dos povos indígenas* (2020) elaborado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), em parceria com a revista *Vukápanavo*<sup>2</sup> e o apoio da Fiocruz.

A ideia de “genocídio”, assim como a de “extermínio”, é contínua e mais usual pelo Movimento Negro Unificado (MNU) e pela APIB, tal como observam Milanez e Life (2020), com a intencionalidade que esses termos expressassem os crimes reconhecidos pela ONU contra os povos negros e indígenas, através da Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio. De tal modo, que “necropolítica” e “ge-

nocídio” estão articulados para explicar os crimes perpetrados pelo Estado, estruturalmente racista e colonialista.

Afirmar que está ocorrendo um genocídio no Brasil não é retórica. O movimento indígena e negro tem sido denunciado como uma “política de extermínio”. O Genocídio é um processo. Não é uma “bomba atômica” tocada ao léu. Este processo de Genocídio dos indígenas e negros, que se acelera e se abre à medida que o governo Bolsonaro, por conta da Covid-19, pode ser utilizado como “solução final” para o avanço do agronegócio e grilagem nas terras indígenas, bem quanto ao aprofundamento das políticas de desconstitucionalização das duas diretrizes sociais e aumento da criminalização e repressão das comunidades negras urbanas e rurais. (MILANEZ; LIFE, 2020).

Nessa articulação entre genocídio e necropolítica, a pesquisa realizada pela Faculdade de Saúde Pública da USP e a Conectas Direitos Humanos – sintetizada no “Boletim nº 10 - Direitos na pandemia: Mapeamento e análise de normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil” –, detectou que existe uma estratégia institucional de propagação do vírus promovida pelo governo que desrespeita a dignidade da pessoa humana, os direitos humanos e as liberdades fundamentais, cuja investida recai em alguns grupos sociais vulneráveis, entre os quais, os povos indígenas.

Em artigo, Eloy Terena e Deborah Duprat (2021) consideram a tipificação da conduta do Presidente Jair Bolsonaro como prática de genocídio contra povos indígenas: “é preciso denunciar que está em curso um processo de genocídio dos indígenas no

2. <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/c3d00043.pdf>

Brasil”. Intencionalmente, Bolsonaro tem feito discursos contra os povos indígenas ao defender a sua “evolução”, mediante práticas integracionistas.

Nesse sentido, interessante expor ainda a noção de *ecobiopolítica* articulada pelo professor e pesquisador Horácio Machado Araújo (2020a, p. 46) ao tratar da relação de dominação neocolonial capitalista, que se projeta nos corpos e territórios decorrente da atividade extrativa mineral. Tal projeção carrega as contradições entre o ideal desenvolvimentista e as violências atuais, perpetradas com a expropriação e extermínio das economias e territórios das populações locais. Além disso, também é simbólica pois representa o atraso frente ao iminente “progresso” com a expansão da atividade mineral.

Nesse sentido, vale lembrar o discurso desenvolvimentista do período da ditadura militar, quando o governo impulsionava a “ocupação” da Amazônia para desenvolvê-la. E como bem descreveu o sociólogo Francisco de Oliveira (1994, p. 86) essa era uma doutrina de intervenção interna do Estado autoritário para a região amazônica, na “reconquista” desse território que estava sob o domínio dos povos indígenas. A abertura das estradas não só facilitava o acesso para essa ocupação, o controle das fronteiras, mas também a abertura da região para o “desenvolvimento”, uma vez que os povos indígenas representavam o atraso e um obstáculo para a satisfação dos interesses econômicos e políticos do Estado autoritário. Ao que parece, esta violência simbólica ainda paira no imaginário atual do Governo.

Um exemplo claro dessa visão de atraso associada aos povos indígenas, foi um caso de racismo ocorrido no estado do Pará com a publicação do Decreto Municipal nº 065 de 18 de junho de 2020 do Município de Pau D’arco, que proibia a circulação de indígenas na zona urbana do município restringindo o direito deles de ir e vir:

“Art. 3º [...] fica proibida a circulação de indígenas no município de Pau d’Arco, em especial na zona urbana e nos distritos com declaração de lockdown no âmbito e nos limites das aldeias dentro do município de Pau D’Arco da etnia Kaiapó, situado neste município” (Decreto Municipal de Pau D’arco/PA nº 065/2020).

Em recomendação conjunta entre Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado do Pará nº 011/2020-MP/4P-JR/1º Ofício RDO/2º Ofício RDO<sup>3</sup>, o mencionado artigo foi considerado como aplicação de um *lockdown* de forma localizada e exclusiva, destinado aos povos indígenas, como se a contaminação pelo vírus fosse disseminada pelos indígenas, e após esta recomendação o citado decreto foi revogado em 20 de junho de 2020.

Durante os primeiros meses da pandemia do coronavírus em 2020, a APIB registrou denúncias de racismo contra os povos indígenas, e dada a publicização dessas e outras situações contra os povos durante a pandemia, a articulação e várias lideranças relataram que sofreram ameaças e intimidações de diferentes agentes públicos (APIB, 2020).

3. Documento disponível em <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2020/recomendacao-a-o-conjunta-mpe-mpf-decreto-pau-d-arco-versa-o-final-1-assinada.pdf>

### 3. Estratégias dos povos indígenas na defesa da vida e territórios

Diante desse cenário, os povos indígenas em articulação nacional traçaram estratégias para defender seus territórios e modo de vida, nesse momento de pandemia da Covid-19 e de desrespeito dos direitos até então conquistados, por meio de produção de relatórios, documentos de denúncias, *lives* e campanhas nas redes sociais, ações judiciais, entre outros.

Como tratado anteriormente, dentro do repertório utilizado pelos indígenas e suas entidades de representação, o termo “genocídio” tem sido utilizado de forma recorrente, acionado inclusive para apresentar que o governo atual está instituindo uma política de morte às populações indígenas. As ferramentas de comunicação virtual foram utilizadas constantemente nesse período da pandemia. Dada a (auto)imposição de isolamento social, as entidades indígenas reforçaram a utilização de redes sociais (*instagram*, *facebook* e *twitter*), além de aplicativos de mensagens e vídeos para a divulgação de seus materiais explicativos (cards, textos, áudios e vídeos) que mobilizassem as redes na defesa de direitos nas Terras Indígenas.

A divulgação de relatórios que descrevem violações dos direitos dos povos indígenas gerou repercussão nas mencionadas redes sociais, a exemplo do relatório “Cumplidade na destruição” produzido pela APIB e *Amazon Watch* de 2020. Neste relatório, foram denunciadas inúmeras violações de direitos humanos e devastação am-

biental na corrida pela exportação de *commodities* por grandes empresas estrangeiras, impulsionada pelo governo federal por meio da exploração de terras indígenas e de unidades de conservação, e pela promoção do desmatamento em larga escala, que gerou inúmeros conflitos socioambientais, configurando muito bem o que Zhouiri (2018) chama de “violências das afetações” no neoextrativismo<sup>4</sup>.

Em relação à mineração, no referido relatório, são citadas as empresas brasileiras Vale e Potássio do Brasil e as estrangeiras Anglo American e Belo Sun, às quais são atribuídas a geração de inúmeros impactos ambientais sobre os territórios indígenas como a contaminação dos peixes e dos rios, desmatamento, destruição de locais sagrados dentro dos territórios, contaminação de águas subterrâneas, entre outros.

Relatórios de organizações não indígenas reforçaram denúncia sobre o avanço da mineração durante a pandemia, a exemplo do Relatório de Insustentabilidade da Vale de 2021 produzido pela Articulação Internacional dos Atingidos e Atingidas pela Vale (AIAAV), cujo relato era que a atividade de pesquisa e lavra na mineração, como atividade essencial, não estava incluída na primeira versão do Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020 que estabelecia esse rol. Após a doação de R\$500 milhões da Vale para compra de kits de testes-rápido de Covid-19 e de equipamentos de proteção individual (EPI), as referidas atividades foram incluídas por meio do Decreto nº 10329 de 28

4. “Esse processo compreende uma série de dinâmicas interligadas, as quais são definidas fora da localidade, por mercados mundiais, mas que encontram materialidade nos territórios. Fundamentalmente, as ‘violências das afetações’ implicam em expropriação, na destruição de biomas e ecossistemas, na eliminação das economias locais e regionais, assim como na aniquilação dos modos de ser, fazer e viver territorializados” (ZHOURI, 2018, p. 10).

de abril de 2020, que modificou o Decreto anterior<sup>5</sup>.

Vale salientar que o município de Parauapebas, o qual abriga boa parte das operações do Projeto Grande Carajás, na Flona Carajás, encarou um surto de Covid-19 entre os trabalhadores da Vale (OBSERVATÓRIO..., 2020), e algumas entidades cobraram a empresa pela extensão de suas atividades contribuírem para a propagação da Covid-19 aos indígenas da etnia Xikrin cuja parte do Território Indígena se localiza no referido município (ARTICULAÇÃO..., 2021).

Nesse contexto de manutenção e expansão das atividades minerais e a geração de conflitos, mesmo diante de uma crise sanitária e de saúde pública, como a pandemia do coronavírus, cabe lembrar o funcionamento do necropoder nas guerras contemporâneas como Mbembe (2016) descreve. O filósofo localiza as guerras contemporâneas na era da globalização, tal como o sociólogo polonês Zygmunt Bauman o fez: trata-se de guerras cujos objetivos não incluem a conquista, aquisição ou gestão de um território tal como as guerras desencadeadas pela ocupação colonial, mas de forçar a submissão ao seu oponente em tempos de mobilidade global e armas tecnológicas, em que o direito de matar já não é só monopólio do Estado, mas está esfacelado em milícias urbanas, segurança privada, exércitos privados e também do Estado, etc.

Mbembe (2016, p. 141), ao tratar das guerras contemporâneas, apresenta o exemplo das regiões com enclaves econômicos, conforme já foi tratado no início desse texto. Nos enclaves, ocorre o fluxo controlado e a demarcação dos movimentos do capital de onde são extraídos recursos específicos, como o minério e que, nesse contexto, são modificadas as relações entre pessoas e coisas: “A concentração de atividades relacionadas com a extração dos recursos valiosos em torno desses enclaves tem, por sua vez, convertido esses enclaves em espaços privilegiados de guerra e morte”.

Nesses espaços, ocorre a influência da atuação de transnacionais nas economias locais, e a decadência das instituições políticas formais que sob a pressão da violência induz a formação de milícias<sup>6</sup>. Desse modo, o saque dos recursos naturais, de forma violenta, acaba, de forma paradoxal, imobilizando espacialmente grupos sociais ou forçando-os a se dissipar dentro das extensões de território do Estado (MBEMBE, 2016).

Esta análise de Mbembe (2016) se coaduna com a situação recente vivenciada pelos indígenas Yanomami entre os estados de Rondônia e Amazonas, sob a mira de garimpeiros ilegais e a omissão do Estado em promover a proteção deste povo. Entre os meses de maio e junho de 2021, os indígenas Yanomami entraram em conflito com garimpeiros ilegais que estavam circundando

5. Curiosamente, a empresa também ajudou financeiramente alguns Estados em ações de combate ao Covid-19 com a construção de 3 hospitais de campanha, reforma de 3 hospitais, doação de R\$14,5 milhões para compra de testes e EPI's em diferentes estados, doação de kits de limpeza para 10 mil famílias indígenas em Minas Gerais, Espírito Santo, Maranhão e Pará, entre outras doações (ARTICULAÇÃO..., 2021).

6. Achille Mbembe (2016, p. 140) utiliza nesse debate a noção de máquina de guerra, tal como os filósofos Deleuze e Guatarri o descreveram: “são constituídas por segmentos de homens armados que se dividem ou se mesclam, dependendo das tarefas e das circunstâncias. Organizações polimorfos e difusas, as máquinas de guerra se caracterizam por sua capacidade de metamorfose. Sua relação com o espaço é móvel. Algumas vezes, desfrutam de relações complexas com formas estatais (de autonomia à incorporação)”.

do o território indígena em busca da extração de minérios. A TI Yanomami, além de ocupar uma extensa área, é rica em recursos minerais, sendo intensamente disputada para exploração legal e ilegal, uma vez que existem 500 pedidos registrados na Agência Nacional de Mineração (ANM) para explorar 3,3 milhões de hectares de extração mineral (HOFMEISTER; PAPINI, 2021).

Ao mesmo tempo em que se desdobram conflitos diretamente relacionados com a mineração, a mobilização indígena com o objetivo de combater a disseminação do coronavírus e o risco de morte de indígenas de diversas etnias pelo vírus desenvolveu a produção do Relatório “Nossa luta é pela vida, covid-19 e povos indígenas: o enfrentamento das violências durante a pandemia”, lançado em novembro de 2020.

Além desse Relatório, também foi lançado o site Emergência Indígena<sup>7</sup> e lançada a campanha de vacinação “#vacinaparente” como instrumentos de denúncia criados pela APIB na defesa da vida dos indígenas, tanto pela falta de proteção, de políticas sanitárias específicas em relação à Covid-19 para os povos indígenas, quanto pelo desenfreado avanço de atividades degradadoras do meio ambiente, como a mineração.

Quando falamos a palavra GENOCÍDIO, nos dirigimos ao conjunto de ações e posicionamentos do governo Bolsonaro que colaboraram com o adoecimento e morte de milhares de pessoas no Brasil. Entre os povos indí-

genas, o GENOCÍDIO está presente na nossa história desde a invasão europeia até os dias de hoje. Neste contexto de pandemia o governo expôs publicamente a sua política de genocídio quando vetou, no dia 8 de julho, 22 itens do Projeto de Lei nº 1.142/2020, que cria medidas para conter o impacto da disseminação do vírus entre indígenas, quilombolas, pescadores artesanais e demais povos e comunidades tradicionais, ao sancionar a Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020. (APIB, 2020, p. 16).

De acordo com o exposto no Relatório, mais da metade dos povos indígenas do Brasil foram atingidos pela Covid-19, sendo que 41 mil indígenas foram contaminados com o coronavírus, até novembro de 2020. Os dados são atualizados frequentemente, informados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e apurados pelo Comitê Nacional de Vida e Memória Indígena.

Os dados expostos no site Emergência Indígena apontam que o número de óbitos de indígenas pela Covid-19 é de 1.153<sup>8</sup>, sendo 590 somente na região Norte, cujos estados mais atingidos foram: Amazonas com o maior número de óbitos – 254, e Pará com 107 óbitos; os períodos mais críticos foram junho de 2020 e março de 2021. Na Figura 1, é possível observar os principais povos afetados no quantitativo de óbitos e os municípios do estado do Pará que concentraram maior número de mortes de indígenas, em decorrência da Covid-19.

7. <https://emergenciaindigena.apiboficial.org>

8. Os dados apresentados neste parágrafo e na Figura 1 foram atualizados até o dia 31/07/21.

Figura 1 – Figura do quadro de óbitos de indígenas confirmados em decorrência da Covid-19 no estado do Pará

Povos afetados	Óbitos confirmados	Município	Óbitos confirmados
SI	47	SI	63
Munduruku (PA)	15	Marabá	9
Kayapó Mebêngôkrê	10	Jacareacanga	9
Xikrin do Cateté	7	Santarém	5
Assurini do Trokará	6	Tucuruí	4
Warao	4	Altamira	4
Suruí de Sororó	3	Redenção	2
Gavião Parkatêjê	3	Itaituba	2
Parakanã Arawete	2	Belém	2
Xikrim do Bacajá	2	Belterra	1
Arapiun	1	Tomé-Açu	1
Wayana	1	São Félix do Araguaia	1
Arara	1	Parauapebas	1
Wai Wai	1	Cumarú do Norte	1
Tiriyó	1	null	0
Karajá	1		

Fonte: Emergência Indígena APIB (2020).

Como assinalado no próprio Relatório, devido a esse panorama de descaso e o iminente risco de aumento de óbitos de indígenas por falta de protocolos, treinamento, infraestrutura e insumos para implantação das medidas sanitárias e emergenciais aos diversos povos indígenas, desde o início da pandemia do coronavírus, outra estratégia mobilizada pela APIB foi ingressar com a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709 de 29 junho de 2020, para, dentre outros pedidos, requerer a elaboração de um Plano Emergencial de combate ao coronavírus para os povos indígenas.

A ADPF nº 709/2020, ajuizada no Supremo Tribunal Federal (STF) pela APIB e por seis partidos políticos (PSB, PSOL, PCdoB, Rede, PT, PDT), reivindicou o “direito de existir” dos povos indígenas fren-

te ao avanço da disseminação do coronavírus e ao aumento do número de casos da doença nos territórios indígenas, atribuído à omissão governamental. Para isso, visava a instalação de barreiras sanitárias em 31 TI's, a retirada de invasores em TI's, a extensão dos serviços de saúde indígena para todos os indígenas no território brasileiro, a elaboração e monitoramento de um Plano de Enfrentamento da Covid-19 por diferentes órgãos, e com participação das entidades representativas dos indígenas (APIB, 2020).

Os pedidos elencados na petição inicial indicavam que os povos indígenas não dissociavam territórios e corpos indígenas. As chamadas barreiras sanitárias<sup>9</sup> foram demandas de aldeias das Terras Indígenas para proteção dos seus povos e territórios, pois era atribuída ao “invasor”, geralmente garimpeiro, a transmissão do vírus. Os requere-

9. As barreiras sanitárias também foram requeridas por territórios quilombolas (CARVALHO et al., 2021).

rimentos de barreiras sanitárias ampliaram as noções de proteção territorial.

Pela primeira vez, a APIB, entidade sem inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, havia ingressado com ação no Supremo Tribunal Federal (STF) requerendo sua admissão como autora, por representar os povos indígenas do Brasil. Ao tencionar seu ingresso na ação, e ter decisão favorável para ser autora de uma ADPF, a APIB gerou precedente positivo de acesso à justiça não só aos indígenas, mas para comunidades tradicionais e quilombolas.

Os pedidos cautelares na referida ADPF foram atendidos parcialmente, por decisão do Ministro Luís Roberto Barroso de 08 de julho de 2020 (BARROSO..., 2020), quais sejam: planejamento das ações com a participação das comunidades indígenas, ações para contenção de invasores, criação de barreiras sanitárias no caso de indígenas isolados ou aqueles de contato recente, acesso indiscriminado de todos os indígenas ao Subsistema Indígena de Saúde, e a elaboração de plano para enfrentamento e monitoramento da Covid-19.

As tratativas com o governo federal, desde o início da pandemia, e mesmo após a concessão de cautelares na ADPF, escancararam as estratégias genocidas do governo para com os povos indígenas. Uma das questões apontadas pelo governo federal era a negativa de atendimento de saúde especializada para indígenas de terras ainda não demarcadas, o que não constitui, de fato, razão para a não proteção dos indígenas nessas terras.

## Considerações finais

É inegável que a pandemia do novo coronavírus aprofundou a vulnerabilidade de grupos sociais que já se encontravam em

tal condição, mas o posicionamento, investimento em políticas públicas e adoção de medidas e políticas sanitárias específicas de proteção a esses grupos pelos governos, fariam toda a diferença para garantir a vida acima de tudo. Nesse sentido, Boaventura de Sousa Santos (2020) ressalta, em seu ensaio *A cruel pedagogia do vírus*, que os Estados não estavam preparados para enfrentar a pandemia e nessa situação de excepcionalidade poderia se criar um estado de exceção dentro de um Estado democrático, quando o Estado seria obrigado a tomar uma série de medidas restritivas ao trânsito das pessoas e de vigilância extrema.

No Brasil, a forma como a pandemia do novo coronavírus foi enfrentada certamente não condiz com as lições que Boaventura de Sousa Santos (2020) enumera, pelo contrário, foi apreendida com sua cruel pedagogia em relação aos povos indígenas, e aprofundaram-se os retrocessos e violações em favor do neoxativismo mineral, como aponta Svampa (2019).

Nesse contexto, Aráoz (2020b) salienta que o estágio da economia capitalista atual remete a uma matriz “(necro)econômica” na qual o predador homem transforma os frutos da terra em mercadorias, em um processo econômico de exploração e rentabilidade, não como sustento e reprodução da vida, tal como defende Krenak (2019) em sua crítica ao Antropoceno – como ideal da nossa experiência na terra e na relação de consumo com a natureza. Esse modelo civilizatório, cuja raiz ecológica, econômica e política é responsável pelos males vivenciados com a pandemia do novo coronavírus, faz com que nessa (necro)economia, ou nessa economia de guerra, a exploração máxima da natureza para a valorização abstrata em mercadoria transforme o homem em predador, sendo assim necessário repensar e operar mudan-

ças para uma economia direcionada à reprodução da vida (ARÁOZ, 2020b).

Justamente a iminência de um genocídio deliberado diante da pandemia, e a instauração de uma necropolítica do Estado brasileiro, em relação aos povos indígenas, fortaleceram a visão colonialista que ainda perdura sobre os povos indígenas e a forma de exploração de recursos naturais no país. Revela-se, novamente, o lugar cativo de dominação colonial predominante em relação aos povos originários, de exploração e aniquilação, e o Estado como carrasco decidindo quem deve viver ou morrer em prol da defesa de um modelo de desenvolvimento, que nos fragiliza e expropria os recursos naturais.

No repertório de mobilização, articulação e reivindicações das organizações dos povos indígenas aparecem os termos *genocídios*, *ecocídios*, *etnocídios* (OLIVEIRA, 2021). Tais termos foram aplicados de modo a se tornarem complementares para escancarar a ameaça sobre a vida de povos indígenas e seus territórios. E mesmo com toda a mobilização das organizações dos povos indígenas, por inúmeros canais de comunicação, ações judiciais, relatórios de denúncia e reivindicações, *lives*, entre outros, encerra-se o presente artigo ainda sob os auspícios de novas investidas do setor mineral na Amazônia frente à vida dos povos indígenas, durante a pandemia (GARIMPEIROS..., 2021).

Os tensionamentos existentes nas disputas dos territórios durante a excepcionalidade da pandemia de Covid-19 ampliaram as compreensões sobre as diferentes territorialidades, e aproximaram a proteção dos corpos com a proteção da terra. Tal aproximação se deu estrategicamente por ação de movimentos sociais: em destaque, nesta pesquisa, a Articulação dos povos indígenas

do Brasil – APIB, que mobilizou um conjunto de ações coletivas nos locais de moradia, nas redes sociais, e ocuparam o Judiciário. Mobilizações cada vez mais autônomas ainda marcam o repertório de lutas dos povos indígenas.

## Referências

ALEIXO, E.; LIMA, A. S.; AURELIANO, I. C. Mortes, invasões e garimpo em Terras Indígenas no estado de Roraima: entre mobilizações étnicas e conflitos sociais. *Vukápanavo: Revista Terena*, Mato Grosso do Sul, n. 3, p. 13-36, out/nov. 2020.

ALMEIDA, A.W.B. *et al.* (Org.). *Mineração e Garimpo em Terras tradicionalmente ocupadas: conflitos sociais e mobilizações étnicas*. Manaus: UEA, Edições/PNCSA, 2019.

ANGLO American não desiste de minerar em terras indígenas na Amazônia. Fevereiro de 2021. Disponível em: < <https://observatoriodamineracao.com.br/anglo-american-nao-desiste-de-minerar-em-terras-indigenas-na-amazonia/>>. Acesso em: 10 de abril de 2021

APIB - ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL; AMAZON WATCH. Cumplicidade na destruição III: como corporações globais contribuem para violações de direitos dos povos indígenas da Amazônia Brasileira. APIB e Amazon Wacth. 23/09/2020. Disponível em: [amazonwatch.org/assets/files/2020-cumplicidade-na-destruicao-3.pdf](https://amazonwatch.org/assets/files/2020-cumplicidade-na-destruicao-3.pdf). Acesso em: 10 mar. 2021.

APIB - ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. *Relatório Nossa luta é pela vida, covid-19 e povos indígenas: o enfrentamento das violências durante a pandemia*. Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena, nov. 2020.

ARÁOZ, H. M. *Mineração, genealogia do desastre: o extrativismo na América como origem da modernidade*. São Paulo: Elefante, 2020a.

ARÁOZ, H. M. *Pandemia: sintomas do capitalismo* - Parte 1. 26/08/2020b. Disponível em: <https://www.glacedicoes.com/post/pandemia-sintomas->

-do-capitaloceno-parte-1-hor%C3%A1cio-machado-ar%C3%A1oz. Acesso em: 25 jun. 2021.

ARTICULAÇÃO Internacional dos Atingidos pela Vale. **Relatório de Insustentabilidade da Vale 2021**. Maio de 2021. Disponível em: <https://atingidosvale.com/relatorios/relatorio-insustentabilidade-2021/>. Acesso em: 05 jun. 2021.

BARROSO determina que governo federal adote medidas para conter avanço da Covid-19 entre indígenas. 08/07/2020. **Supremo Tribunal Federal**. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=447103&tori=1&fbclid=IwAR0u7U7hRYymnaND0o6hYnlA1oqQ7gE16m0vE8t6QZXp3Qvfus3hm0702Ha>. Acesso em:

BRASIL. Vale e indígenas Xikrin e Kayapó fazem acordo preliminar sobre Onça Puma. **Ministério Público Federal-MPF**, 10/11/2020. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/regiao1/sala-de-imprensa/noticias-r1/mpf-vale-e-indigenas-xikrin-e-kayapo-fazem-acordo-preliminar-sobre-onca-puma>. Acesso em:

CARVALHO, L. G. *et al.* Direito ao território quilombola na Amazônia e a pandemia: as experiências da Malungu na Vigilância Comunitária em saúde para defesa da vida e do território. 2021. **Insurgência: revista de direitos e movimentos sociais**, Brasília, v. 7, n. 1, p. 102-124, 2021.

CHAVES, D. A.; SILVA, J. M. P. O Plano Nacional de Mineração (2010-2030) e seu rebatimento no território amazônico. **Revista Política e Planejamento Regional**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 39-52, jan./jun. 2016.

COELHO, M. C. N. Política e gestão ambiental (Des)integrada dos recursos minerais na Amazônia Oriental. In: MATHIS, A. *et al.* Políticas públicas e desenvolvimento local na Amazônia: uma agenda de debate. Belém: NAEA, 2005.

COELHO, T. P. **Projeto Grande Carajás: trinta anos desenvolvimento frustrado. A questão mineral no Brasil**. v. I. Marabá-PA: iGuana, 2015.

COMUNICADO do povo Munduruku: “Somos contra o garimpo e mineração em terra indígena”. Se-

tembro de 2019. Disponível em: < <https://cimi.org.br/2019/09/comunicado-do-povo-munduruku-somos-contra-o-garimpo-e-mineracao-em-terra-indigena/> > Acesso em: 10 de abril de 2021

CUNHA, M. C.; BARBOSA, S. R. (Orgs.). **Direito dos povos indígenas em disputa**. São Paulo: Ed. da Unesp, 2018.

CURI, M. V. Aspectos legais da mineração em terras indígenas. **Revista de Estudos e Pesquisas FUNAI**, Brasília, v. 4, n. 2, p. 221-252, dez. 2007.

DEUS, Z. A. **Caminhos trilhados na luta antirracista**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade: Curso dado no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

GALEANO, E. **As veias abertas da América Latina**. Porto Alegre: L&PM, 2019.

GARIMPEIROS atropela e matam indígena Yanomami no meio da floresta. 30/07/2021. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/cartaexpressa/garimpeiros-atropelam-e-matam-indigena-yanomami-no-meio-da-floresta/>. Acesso em: 10 de abril de 2021

GIOVANAZ, D. *Fake news* se espalham entre indígenas e dificultam vacinação: “Medo de virar jacaré”. **Brasil de Fato**, 18/02/2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/02/18/fake-news-se-espalham-entre-indigenas-e-dificultam-vacinacao-medo-de-virar-jacare>. Acesso em: 10 mar. 2021

HOFMEISTER, N.; PAPINI, P. Mineração e garimpo disputam área maior do que a Bélgica dentro da Terra Indígena Yanomami. 22/06/2021. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/pandemia-da-covid-19-na-vida-dos-povos-indigenas>. Acesso em: 10 de abril de 2021

ISA - INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Mineração em terras indígenas na Amazônia brasileira**. Or-

- ganização Fany Ricardo e Alicia Rolla. São Paulo: Instituto Socioambiental, maio de 2005. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/publicacoes/10147.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2021
- KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- LOUREIRO, V. R. **Amazônia: estado, homem, natureza**. 2. ed. Belém: CEJUP, 2004.
- MBEMBE, A. Necropolítica. *Arte & Ensaios – Revista do PPGAV/UFRJ*, Rio de Janeiro, n. 32, p. 123-151, dez./2016.
- MILANEZ, F.; LIFE, S. **Pandemia, racismo e genocídio indígena e negro no Brasil: coronavírus e política de extermínio**. 2020. Disponível em: <https://www.clacso.org/pt/pandemia-racismo-e-genocidio-indigena-e-negro-no-brasil-coronavirus-e-a-politica-de-extermio/>. Acesso em: 07 jun. 2021.
- MORENO, C. **O Brasil made in China: para pensar as reconfigurações do capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2015.
- OBSERVATÓRIO DA MINERAÇÃO. 2020. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/infeccao-por-covid-19-explode-entre-trabalhadores-da-vale-no-para-e-cidade-entra-em-collapso/%20e%20https://arte.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/frigroficocovid/>. Acesso em: 10 de abril de 2021
- OLIVEIRA, F. A reconquista da Amazônia. In: D'INCAO, M. A.; SILVEIRA, I. M. (Orgs.). **A Amazônia e a crise da modernização**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1994.
- OLIVEIRA, J. Ação contra Bolsonaro avança em Haia, e indígenas vão denunciá-lo por genocídio e por ecocídio. 30/06/2021. *El País*. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-07-01/acao-contra-bolsonaro-da-passo-inedito-no-tribunal-penal-internacional-enquanto-indigenas-se-preparam-para-denuncia-lo-por-genocidio-e-ecocidio-na-corte.html>. Acesso em: 10 de abril de 2021
- OVIEDO, A. *et al.* **Relatório Técnico sobre o risco iminente de contaminação de populações indígenas pelo novo coronavírus em razão da ação de invasões ilegais**. São Paulo: jun. 2020. Disponível em: <https://ds.saudeindigena.icict.fiocruz.br/bitstream/bvs/4200/1/Oviedo%20et%20al.%20-%202020%20-%20Relat%C3%B3rio%20t%C3%A9cnico%20sobre%20o%20risco%20iminente%20de%20contam.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2021.
- QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: Clacso, 2005, p. 117-142.
- SANTOS, B. S. **A cruel pedagogia do vírus**. Coimbra-PT: Almedina, abr. 2020.
- SVAMPA, M. Las fronteras del neoextractivismo en América Latina. Cidade do México/México: CALAS, 2019.
- TERENA, L. H. E.; DUPRAT, D. **O genocídio indígena atual**. 18/03/2021. Disponível em: <https://apiboficial.org/2021/03/18/artigo-o-genocidio-indigena-atual/>. Acesso em: 07 jun. 2021.
- WENZEL, F.; HOFMEISTER, N. Uma morte a cada quatro dias: povo Xicrin é o mais afetado pela Covid 19 no Pará. 17/06/2020. **Agência Pública**. Disponível em: <https://apublica.org/2020/06/uma-morte-a-cada-quatro-dias-povo-xicrin-e-o-mais-afetado-pela-covid-19-no-para/>. Acesso em:
- ZHOURI, A. Produção de conhecimento num 'campo minado'. In: ZHOURI, A. *et al.* (Org.). **Mineração: violências e resistências, um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil**. 1. ed. Marabá-PA: Iguana; ABA, 2018, p. 7-25.

## RESUMO

No presente artigo, apresentam-se as análises das estratégias dos indígenas para denunciar a violação de direitos e a ameaça à vida dos povos indígenas, particularmente com o avanço e os impactos da mineração em terras indígenas, no período de pandemia da Covid-19. A mineração em terras indígenas tem sido amplamente debatida e denunciada. Decorrente de seus impactos sociais, ambientais, entre outros, a situação foi agravada durante a pandemia provocada pela disseminação do coronavírus, e a mineração foi enquadrada como atividade essencial, acirrando os conflitos socioambientais na Amazônia. Para tal discussão, serão apresentados dados dos documentos, relatórios, campanhas, elaborados pelas entidades representativas dos povos indígenas na defesa da vida e de seus territórios frente à ofensiva institucional do atual governo, na proteção dos direitos dos povos indígenas no Brasil apontada neste artigo como necropolítica. Esta análise será realizada a partir da perspectiva decolonial entendendo-se que tal ofensiva se localiza no que tem se chamado de necropolítica, que aponta o papel dos povos originários na economia capitalista e a importância econômica da mineração, em contraponto ao repertório acionado pelos povos indígenas em defesa da vida e dos seus territórios.

## PALAVRAS-CHAVE:

Genocídio. Necropolítica. Povos indígenas. Pandemia.

## ABSTRACT

This article presents the analysis of the strategies of indigenous peoples to denounce the violation of rights and the threat to the lives of indigenous peoples, particularly with the advance and impacts of mining on indigenous lands during the Covid-19 pandemic period. Mining in indigenous lands has already been widely debated and denounced due to its social and environmental impacts, among others, and the situation was aggravated during the pandemic caused by the dissemination of the new coronavirus, in addition to the classification of mining activity as an essential activity, intensifying conflicts environmental issues in the Amazon. For this discussion, data will be presented from documents, reports, campaigns, prepared by representative organizations of indigenous peoples in the defense of life and their territories against the institutional offensive of the government in protecting the rights of indigenous peoples in Brazil pointed out in this work as necropolitics. This analysis will be carried out from the decolonial perspective, understanding that such offensive is located in what has been called necropolitics, which points to the role of native peoples in the capitalist economy and the economic importance of mining as a counterpoint to the repertoire triggered by indigenous peoples in defense of life and its territories.

## KEY-WORDS

Genocide. Necropolitics. Indigenous people. Pandemic.

Recebido em: 14/08/2021

Aprovado em: 11/05/2022

